



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

EDITAL**EDITAL DE INSPEÇÃO**

O Diretor do Foro, **WALISSON GONÇALVES DA CUNHA**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 19, § 4º, da Resolução CJF n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução CJF n. 530/2006, e no artigo 97, §§ 1º e 2º, do Provimento Coger n. 10126799, de 19 de abril de 2020, e considerando os períodos indicados pelos MM. Juizes Federais da Seção Judiciária de Rondônia, **FAZ SABER** a todos os interessados, principalmente ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no estado de Rondônia e aos senhores advogados, públicos e privados, **que foram designados os períodos adiante especificados para realização das Inspeções Ordinárias nos serviços das Secretarias das Varas desta Seção Judiciária e das Subseções Judiciárias de Rondônia bem como do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, no ano de 2023**, conforme o seguinte demonstrativo:

VARA	PERÍODO	ID
1ª	08/05 a 12/05/2023	16982095
2ª	20/03 a 24/03/2023	16962443
3ª	05/06 a 09/06/2023	16992329
4ª	12/06 a 16/06/2023	16976992
5ª	12/06 a 16/06/2023	16947240
6ª	05/06 a 09/06/2023	16950989
7ª	27/03 a 31/03/2022	16943509
1ªJIP	29/05 a 02/06/2022	16949105
2ªJIP	26/06 a 30/06/2022	16945250
Vara Única de Vilhena	06/03 a 10/03/2023	16975189
Cejuc	26/06 a 30/06/2023	17001795

Os atos de cada órgão jurisdicional referentes às respectivas inspeções ordinárias serão praticados por eles próprios.

Juiz Federal **WALISSON GONÇALVES CUNHA**
Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Walisson Gonçalves Cunha, Diretor do Foro**, em 30/11/2022, às 11:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16988793** e o código CRC **3ACE3286**.